do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2017 Nº 27142

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 21.516/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucionaln° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 611633/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANGELA MARIA DORILEO CALDAS, portador (a) do RG nº 0006183-2/SEJUD/MT e do CPF nº 103.158.291-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO BOTELHO Governados do Estado em exercício

RONALDO ROSA TAVEIRA

ATO N. 21.519/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1°, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n° 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo n° 611704/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). EDMILSON SAVIO DE CASTRO, portador (a) do RG n° 877631/PM/MT e do CPF n° 433.044.431-34, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 8 Meses e 20 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 8 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017.





SEGES SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua D Setor A CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	
Procurador Geral do Estado	
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 611720/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). SIMONE JASSNIKER, portador (a) do RG nº 0942836222/MINIS. EXE/MT e do CPF nº 298.763.381-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO BOTELHO

ATO N. 21.523/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 611844/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ERLENO PEREIRA DE AQUINO, portador (a) do RG nº 879337/PM/MT e do CPF nº 169.268.203-25, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 28 Anos, 8 Meses e 21 Dias de servico, e, destes, 24 Anos, 9 Meses e 20 Dias de efetivo servico, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO BOTELHO Governador do Estado em exercício

RONALDO ROSA TAVEIRA

ATO N. 21.524/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 611960/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA, portador (a) do RG nº 0121365-2/SESP/MT e do CPF nº 209.568.781-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-10 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO BOTELHO Governadok do Estado em exercício

RONALDO ROSA